DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Trindade-PE



Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020 Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br Ano IV, Edição 083, segunda-feira, 08 de julho de 2024.

PORTARIA GAB № 556/2024

A Prefeita do Município de Trindade, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Trindade,

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, Sra. MARIA DEUSANIR REGIS DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade nº 5320714, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.434.334-86, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe AAG-08, matrícula nº. 15806-1, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o art. 8º, II, III, IV, V e VI, da Lei Complementar Municipal nº. 01, de 18 de abril de 2023.
- **Art. 2º** Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data em que forem concedidos reajustes aos benefícios mantidos pelo INSS, com base na variação do INPC.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 05 DE JULHO DE 2024.

HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB № 557/2024

A Prefeita do Município de Trindade, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando o teor das exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

RESOLVE: